



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 1^a VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 17 E 18 DE 2014, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia dez (10) do mês de março do ano de 2014, às 9h, no Fórum da Comarca de Quixeramobim, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; a Juíza de Direito Fabrícia Ferreira de Freitas, Titular da 1^a Vara da Comarca de Quixeramobim; o Diretor de Secretaria Sydney Dyarley Bonfim Rodrigues, e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correicional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, passando a conferir os dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Em seguida, iniciou o exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação às ações referentes a réus presos, adolescentes internados, cartas precatórias, ações civis públicas e ações de improbidade administrativa. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 134 (cento e trinta e quatro) feitos. O relatório constante do SGEC, com base nos dados de janeiro de 2014, apontou um acervo total de 2.132 ações. Não foi possível acessar, durante os trabalhos inspecionais, o relatório gerencial emitido pelo SPROC, o qual será acostado ao relatório final.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se regular tramitação das ações que envolvem réus presos e adolescentes internados, além do cumprimento das cartas



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

precatórias. Verificou-se que o Juízo procedeu à revisão das custódias cautelares por ocasião do Mutirão Carcerário de 2013.

A Unidade conta com o concurso de 5 (cinco) servidores efetivos do quadro do TJCE, um dos quais é ocupante do cargo de Analista Judiciário. A Secretaria conta, ainda, com 11 (onze) servidores requisitados e um estagiário. Os Oficiais de Justiça estão lotados nas próprias Varas, todavia o controle da entrega e devolução de mandados é feito pelo Setor de Distribuição.

O Juízo da 1^a Vara é o competente, dentre outros, para processos de competência do tribunal do júri, execuções penais e causas da infância e juventude, verificando-se, dentre as causas inspecionadas, que há atividade regular do impulso dos feitos de sua competência privativa.

Quanto às causas da infância, verificou-se que a Comarca tem realizado a execução das MSE's em meio aberto, enquanto as medidas de internação, inclusive provisórias, e semiliberdade estão sendo cumpridas em unidades próprias na Capital. Foi recomendado que a Unidade observe as disposições da Resolução Nº 165/2012, do Conselho Nacional de Justiça, especialmente quanto aos dados obrigatórios das guias de execução.

A Cadeia Pública foi visitada pelos Juízes Corregedores Auxiliares, acompanhados dos Juízes Titulares. O relato acerca das condições do estabelecimento prisional constará do documento final a ser encaminhado ao Conselho Superior da Magistratura.

Constatou-se atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 18 processos submetidos à primeira meta e 22 à segunda.

Verificou-se que há razoável quantidade de processos que aguardam a designação de audiência, recomendando-se ao Juízo que observe as prioridades legais por ocasião da organização da pauta.

Não se verificou atraso no cumprimento das cartas precatórias examinadas.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Havia audiências marcadas até 7 de maio de 2014, sendo esta a data mais distante.

A Comarca não dispõe atualmente de defensores públicos e o Juízo não conta com Promotor Titular.

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

arrecadação; ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); **b)** a Juíza em atividade está cadastrada nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009), e concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); **c)** encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); **d)** há 18 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 22 à Meta 2 de 2010; **e)** a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; **f)** foram detectadas ações de improbidade administrativa incluídas na Meta 4 de 2014, tendo havido recomendação de que se priorizasse o impulso processual; **iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** houve recomendação quanto ao teor do Provimento 09/13-CGJ e do prazo de 6 (seis) meses para cadastrar mandados expedidos em processos antigos; **iv) Conselho da Comunidade:** o Conselho está em regular funcionamento.

LIVROS: Foram vistoriados os livros da Unidade, não se constatando irregularidades dignas de nota. Houve recomendação no sentido de que a Secretaria mantenha vigilância quanto a eventual excesso de prazo nas cargas para advogados e para o Ministério Público.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: **a)** o Juízo deve priorizar a conclusão dos processos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

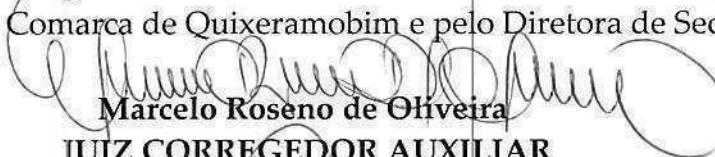
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

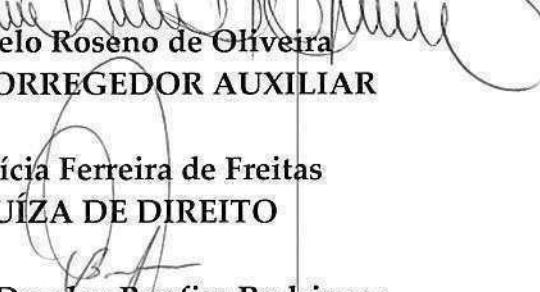
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

referentes à Meta 2 de 2009, Meta 2 de 2010 e Meta 4 de 2014, do Conselho Nacional de Justiça; b) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; c) recomenda-se monitorar e buscar efetivar a Meta 1 de 2014, no sentido de julgar feitos em número maior ao de distribuídos; d) foi recomendado que a Unidade observe as disposições da Resolução Nº 165/2012, do Conselho Nacional de Justiça, especialmente quanto aos dados obrigatórios das guias de execução de Medidas Sócio-Educativas; e) a Vara deve atualizar no SPROC o andamento processual de todos os processos despachados durante a inspeção.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações quanto ao desempenho do Juízo. Não houve presença de Representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 20:30 do dia 10 de março de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira, pela Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim e pelo Diretora de Secretaria.


Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR


Fabrícia Ferreira de Freitas
JUIZA DE DIREITO


Sydney Dyarley Bonfim Rodrigues
DIRETOR DE SECRETARIA